



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 6/2023-009 – SEMAD

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os documentos acostados aos autos, para a contratação da empresa PATRICIO DE ASSUNÇÃO LEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.681.900/0001-19, localizada na Av. Zacarias de Assunção, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 67.000-00, Ananindeua, Estado do Pará, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal do Município de Marituba e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2023/16.06.001 – SEMAD, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na razão da escolha e na justificativa do preço, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 16 de junho de 2023.

Barbara Bessa Marques
Secretária Municipal de Administração
DEC. nº 510/2022-PMM/GAB

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022 – PMM/GAB